



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 de fevereiro a 02 de março de 2013 \* nº 1361 \* Pág. 001/07

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.795, de 07 de fevereiro de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 011330/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 760.983,00** ( setecentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e três reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

**R\$**

13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	325.983,00
<b>TOTAL</b>	<b>760.983,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

**R\$**

04.128.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
13.391.5275 - 2.441 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Prediais da Área Artístico Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
4.4.50.51 - 00 - Obras e Instalações	29.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.999,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
13.392.5270 - 2.438 - Programa de Fomento à Literatura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
13.392.5270 - 2.456 - Programa de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.999,00
13.392.5275 - 2.448 - Programa de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
13.392.5473 - 2.457 - Programa Encargos de Exercícios Anteriores	
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	49.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>760.983,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2013.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de fevereiro de 2013

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Rômulo Soares Potari  
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

**Decreto N° 7.796, de 15 de fevereiro de 2013**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015299/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.700.000,00** ( seis milhões e setecentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
	<b>R\$</b>	
10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	<b>6.700.000,00</b>	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
	<b>R\$</b>	
10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<b>6.700.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2013.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de fevereiro de 2013

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**Rômulo Soares Potari**  
 Secretário de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Presidente do CDU

**Decreto N° 7.797, de 18 de fevereiro de 2013**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015807/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 766.345,93** ( setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5376 - 1468 - Programa de Cooperação para o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana - BID		
3.3.90.35 - 04 - Serviços de Consultoria	<b>766.345,93</b>	

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Convênio firmado entre o Município de João Pessoa - PMJP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - ATN/OC-12415-BR, Cooperação Técnica Não-Reembolsável. Apoio à Estratégia de Mobilidade Urbana na cidade de João Pessoa, mediante Conta-Corrente nº 12.155-x, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	<b>R\$</b>	
<b>CONVÊNIO PMJP/BID/( FONTE 04 )</b> .....		<b>766.345,93</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2013

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**Rômulo Soares Potari**  
 Secretário de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Presidente do CDU

**Decreto N° 7.799, de 18 de fevereiro de 2013**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, AUTORIZADO PELA LEI N° 12.468/2013,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.413, de 25 de julho de 2012, e dos artigos 6º e 11, da Lei nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 500.000,00** ( quinhentos mil reais ), para implantação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, na forma abaixo discriminada:



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

## 29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

## 29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

	R\$
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado.....	40.000,00
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família.....	5.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00
06.182.5001 - 4315 - Manutenção do Conselho de Segurança Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, de acordo com o que estabelece os artigos 6º e 11, da Lei nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, conforme discriminação a seguir:

## 08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## 08.110 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	R\$
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria.....	500.000,00

**Art. 3º** As inclusões das novas Classificações Funcionais referenciadas no artigo 1º, deste Decreto, serão alocadas nas programações constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
Rômulo Soares Potari  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

Decreto Nº 7.800, de 18 de fevereiro de 2013

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO E REESTRUTURA ÓRGÃOS, TRANSFERE E ANULA DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA-SEMUSB, AUTORIZADA PELA LEI Nº 12.468/2013,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.413, de 25 de julho de 2012, e dos artigos 6º e 11, da Lei nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013,

DECRETA:

**Art. 1º** Os saldos das dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 12.794.105,08 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e oito centavos) serão remanejadas e transferidas para implantação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania-SEMUSB, de acordo com o que determina os artigos 6º e 11, da Lei nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, na forma abaixo discriminada:

## I - DÁ NOVA DENOMINAÇÃO/REMANEJA/TRANSFERE/ RECURSOS/PARA:

29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
29.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil.....	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	22.176,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	80.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
06.122.5001 - 4309 - Articulação do Sistema de Segurança Especial Junto ao Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil.....	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	12.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria.....	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	33.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais.....	19.673,00
29.102 - GUARDA MUNICIPAL	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado.....	956.327,00
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família.....	34.766,50
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.290.489,58
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
06.181.5001 - 1158 - Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.51 - 00 - Obras Instalações.....	5.000,00
06.181.5001 - 1159 - Reaparelhamento da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	200.500,00
06.181.5001 - 1160 - Construção da Sede da Guarda Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras Instalações.....	10.000,00
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	455.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00
29.103 - CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA	
06.128.5001 - 2696 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção..	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	45.000,00
29.104 - CENTRO DE GERENCIAMENTO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	
06.126.5001 - 4312 - Implantação da Tecnologia da Informação	
3.3.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	190.000,00
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica	
3.3.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	19.673,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.794.105,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura da programação orçamentária discriminada no artigo 1º deste Decreto, serão transferidos os saldos das dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, de acordo com o que estabelece os artigos 6º e 11, da Lei nº 12.468, de 25 de janeiro de 2013, conforme detalhamento a seguir:

**II - PROGRAMAÇÃO/ORIGEM DOS RECURSOS/DE:**

**17.000 - SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL  
17.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

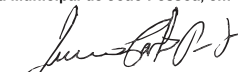
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil.....	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	22.176,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	80.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado.....	956.327,00
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família.....	34.766,50
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.290.489,58
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	40.000,00
06.122.5001 - 4309 - Articulação do Sistema de Segurança Especial Junto ao Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil.....	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	12.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria.....	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	33.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.1.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	19.673,00
06.181.5001 - 1158 - Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.51 - 00 - Obras Instalações.....	5.000,00
06.181.5001 - 1159 - Reaparelhamento da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	200.500,00
06.181.5001 - 1160 - Construção da Sede da Guarda Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras Instalações.....	10.000,00
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	455.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	5.000,00
06.128.5001 - 2696 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção..	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	45.000,00
06.126.5001 - 4312 - Implantação da Tecnologia da Informação	
3.3.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	190.000,00
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica	
3.3.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	19.673,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.794.105,08</b>

**Art. 3º** As inclusões referenciadas no artigo 1º, deste Decreto, serão alocadas nas programações constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
Rômulo Soares Potari  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

**Decreto Nº 7.801, de 22 de fevereiro de 2013**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 017890/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.360.000,00** ( quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.010.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.360.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria da Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	800.000,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	480.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	260.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	320.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	370.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.360.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de fevereiro de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
Rômulo Soares Polari  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

Decreto Nº 7.802, de 22 de fevereiro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 016039/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.999.528,78** ( **um milhão e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos** ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria da Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	<b>1.999.528,78</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de recursos oriundos do FNDE/PROINFÂNCIA, Termo de Compromisso nº PAC2 02889/2012, mediante Conta-Corrente nº 12.293-9, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>TERMO DE COMPROMISSO PAC2 02889/2012/FNDE/PROINFÂNCIA/ ( FONTE 11 )</b> .....	<b>1.999.528,78</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de fevereiro de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
Rômulo Soares Polari  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Presidente do CDU

Decreto nº 7.805-A /2013, de 28 de fevereiro de 2013.

cria o Comitê de Gestão Municipal do Plano de enfrentamento ao Crack, previsto no Programa do Governo Federal "CRACK, É POSSÍVEL VENCER", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

-a adesão do Município de João Pessoa ao programa do governo federal "CRACK, É POSSÍVEL VENCER";

CONSIDERANDO

-as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar:  
-a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas respectivas famílias;  
-a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, diante das dimensões social, cultural e econômica;  
-o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;  
-a proteção integral das crianças e dos adolescentes;  
-a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;

- a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado; e  
- a participação social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de João Pessoa.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de João Pessoa será coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, contando, em sua composição, com os seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação;
- VI – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- VIII – Secretaria Municipal de Transparência Pública;
- IX – SEMOB – Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;
- X- Procuradoria Geral do Município;

Art. 3º – Os titulares das Secretarias e autarquias mencionadas no artigo anterior deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Decreto, os nomes dos respectivos representantes junto ao comitê ora criado.

§ 1º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Entidades privadas sem fins lucrativos, comunidades terapêuticas e demais entidades representativas da sociedade civil organizada.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á, periodicamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

Art. 4º - São objetivos do Comitê de Gestão Municipal do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de João Pessoa:

I – Estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e a população em situação de rua;

II – Estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e de outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – Capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

IV – Promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas.

V – Disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI – Fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no município de João Pessoa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, 28 de fevereiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 318

Em, 07 de fevereiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária nº 7.899, de 20.09.95 e Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano-CDU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros titulares e suplentes, para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano-CDU, representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN, conforme a seguir.

- I – Secretaria Municipal do Planejamento-SEPLAN
  - a) Rômulo Soares Polari - Presidente
  - b) Alessandro da Cunha Diniz - suplente
- II – Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
  - a) Aldo Cavalcanti Prestes - titular
  - b) Brunno Sitônio Fialho de Oliveira – suplente

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

- a) Francisco de Assis Alves Freire – titular  
b) José de Paiva Gadelha Neto – suplente

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEAD

- a) Roberto Wagner Mariz Queiroga – titular  
b) Thiago Nóbrega de Lucena – suplente

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEINFRA

- a) Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni – titular

VI – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP

- a) Rodrigo Soares de Sousa – titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* Publicado no Semanário Oficial Nº 1361 e Republicada por incorreção.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 172 de 01 de março de 2013.

Procedimento Licitatório – Pregão Presencial n.º 35/2012

Processo Administrativo n.º 2012/003350

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fulcro nos com fundamento na cláusula 12.2.1 c/c 19.1 do Edital do Pregão Presencial n.º 35/2012; art. 7º da Lei n.º 10.520/2002; art. 25, II, “b”, do Decreto n.º 7.364/2011; Parecer Jurídico n.º 378/2012 da ASJUR/COPEL/SEAD homologado pela CGM e posterior Decisão Administrativa n.º 01/2013 emitida pela SEAD, torna pública a aplicação da penalidade de **MULTA, no valor de 10% (dez por cento) do valor do objeto adjudicado (item 01), que correspondente ao total de R\$ 1.395,20 (mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **KADORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 11.508.867/0001-79, na forma prevista nas leis adjacentes, no instrumento convocatório e no Contrato supramencionado.

Registre-se e cumpra-se.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA

Portaria nº 002

Em 01 de março de 2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa combinado com o art. 15, I da Lei Municipal 10.429, de 14 de Fevereiro de 2005, e em conformidade com o disposto no art. 3.º, IV da Lei Federal n.º 10.520/02,

**RESOLVE:**

I- Designar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, para atuar como PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II- Designar MARIA JAQUELINE DA N. DANTAS, matrícula 17.168-9, MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula 8.278-3, VERÔNICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5 e GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.278-3, para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
Secretário de Infraestrutura – SEINFRA

SEMOB

PORTARIA Nº. 97/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013/012340, de 07 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

I – Afastar do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, a pedido e sem ônus para a SEMOB, o servidor **RONILDO SILVA DE MOURA**, Mat. Nº 853-2, lotado nesta Superintendência, para tomar posse no Cargo Público de Vereador da Câmara Municipal de São José de Caiana - Paraíba.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 1º de março de 2013.

  
NILTON PEREIRA DE ANDRADE  
Superintendente

PORTARIA Nº. 98/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **AIDA PAULA PONTES DE AQUINO**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 1º de março de 2013.

  
NILTON PEREIRA DE ANDRADE  
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 095/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, seção IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**NOMEAR:** A Comissão Permanente de Licitação da EMLUR, pelo período de 01 (um) ano, que ficará assim constituída.

**Presidente:** ROBSON TORRES DOS SANTOS, Matrícula 52.159-1

**Membro:** MARCOS BESERRA DA SILVA, Matrícula 50.738-5  
**Membro:** JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, Matrícula 2.143-1  
**Membro:** FRANCISCA CÉLIA M. SARMENTO, Matrícula 51.061-1  
**Membro:** JOÃO FIDELIS DA SILVA, Matrícula 50.103-4  
**Membro:** ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, Matrícula 52.161-2  
**Membro:** ALANA MARTINS MARQUES NAVARRO, Matrícula 52.160-4

**Suplente:** IZABEL MARIA MOURA ALVES, Matrícula 50.023-2

**Suplente:** RICARDO LOPES TORRES, Matrícula 52.155-8

Revogam-se as disposições contidas na Portaria 063/2012.

Os efeitos administrativos da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Fevereiro de 2013.

Republicada  
Por incorreção

  
Anselmo Soares de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 098/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**COLOCAR** à disposição da Casa Napoleão Laureano, Câmara Municipal, no Gabinete da Presidência Vereador DURVAL FERREIRA o servidor, EDILBERTO PEREIRA FERNANDES, Matrícula 573-8, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRAR-SE.**


Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 099/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.242/91, resolve:

01- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 072/1997, que atribui Gratificação de Incentivo à Produtividade Administrativa aos servidores ora em atividade nesta Autarquia.

02- Não haverá prejuízo financeiro para os servidores beneficiados da referida Gratificação.

03- Esta Portaria retroage a 02 de Janeiro de 2013.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana  
14 de Fevereiro de 2013.

Publique-se

Cumpra-se.



Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 100/2013

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0509/13, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

**CONCEDER** Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta)** dias ao servidor **Maximiano de Farias e Andrade**, matrícula 647-5, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRAR-SE.**


Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 101/2013

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 0509/13, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

**CONCEDER** Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (Cento e oitenta)** dias ao servidor **Manuel Messias do Nascimento Santos**, matrícula 579-7, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

**CUMPRAR-SE.**


Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 102/2013

Dispõe sobre consignações efetivadas nos contracheques dos servidores da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e paga à UNIMED/JP e regulamenta a contrapartida da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA na relação contratual com o Plano Coletivo da UNIMED/JP.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que o valor pago pelo servidor da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA a UNIMED/JP, decorrente de contrato comercial intermediado por esta Autarquia Municipal, consignado em contracheque, deve encontrar-se na margem possível de consignação, 30% (trinta por cento).

Parágrafo Primeiro – Exceções devem ser avaliadas e decididas por Ato expresso do Superintendente, porém o valor consignado no contracheque do servidor não poderá ultrapassar o percentual possível, já referenciado no caput.

Parágrafo Segundo - É defeso a Tesouraria da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA receber valores sem a expressa determinação do Superintendente ou decorrente de cumprimento de determinação desta Portaria.

Art. 2º - A condição de integrante do Plano de Saúde Coletivo intermediado pela AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA com a UNIMED/JP é ser servidor desta Autarquia e encontrar-se na condição de cônjuge e/ou dependente legal, nos limites estabelecidos pela legislação.

Parágrafo Único - A ruptura da relação funcional com a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA obriga o Departamento de Recursos Humanos - DRH promover, em 48 h (quarenta e oito horas), o cancelamento da condição de beneficiário do plano, titular e dependentes.

Art. 3º - Os servidores que acumularam dívidas com a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA em consequência de práticas desordenadas na condução do gerenciamento do Plano de Saúde Coletivo com a UNIMED/JP terão um prazo de 6 (seis) meses para quitá-las, cabendo ao Diretor da

Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF a negociação e o Ato expresso autorizando o recolhimento da quantia aos cofres desta Autarquia Municipal.

Art. 4º - O servidor beneficiário do INSS, integrante do Plano Coletivo de Saúde da UNIMED/JP, poderá continuar beneficiário do Plano de Saúde, desde que efetue o recolhimento dos valores devidos, em prazo de até 48 h (quarenta e oito horas) antecedente ao efetivo pagamento pela AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA a UNIMED/JP.

Parágrafo Primeiro - O DRH da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunicará ao Diretor da DIRAF a situação de beneficiário do INSS e integrante do Plano Coletivo de Saúde da UNIMED/JP e este emitirá Ato expresso autorizando a Tesouraria receber o valor, respeitando-se o prazo estabelecido no caput.

Parágrafo Segundo - Cessando a situação de beneficiário do INSS as condições de consignação voltarão automaticamente e não obedecido o prazo referenciado no caput deste artigo obriga-se, imediatamente, o DRH cancelar o Plano Coletivo do servidor.

Art. 5º - O Servidor contratado como Prestador de Serviço pela AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA terá direito a integrar o Plano Coletivo de Saúde da UNIMED/JP, desde que observado o art. 1º desta Portaria.

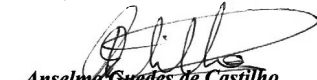
Art. 6º - As Carteiras do Plano Coletivo de Saúde da UNIMED/JP só serão entregues ao Titular, ao qual será oportunizado receber as de seus dependentes, e só poderão ser efetivadas as entregas das mesmas a partir de 5 (cinco) dias antecedentes ao vencimento da anterior.

Art. 7º - A contrapartida da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual de 2013, com Classificação Financeira Programática 02.201.10.302.5280.2100 e Elemento de Despesa 3.3.50.41 passa a ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor que só incidirá sobre o valor cobrado do Titular do Plano Coletivo, retroativo a janeiro de 2013.

Parágrafo Único - O valor referenciado no caput deste artigo só poderá ser alterado após 12 (doze) meses de vigência e por Ato expresso do Superintendente desta Autarquia.

Art. 8º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2013.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 103/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR SANDRA DE LOURDES BEZERRA PATRICIO**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 104/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

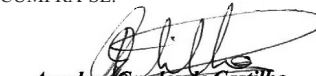
**NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 105/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

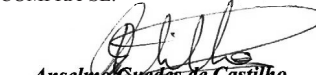
**NOMEAR ANTONIO PAULO GALDINO**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 106/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve


**NOMEAR IGOR GONÇALVES ARAGÃO**, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR



## PORTARIA Nº 107/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ADJAI R MARQUES DA SILVA** para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de fevereiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Fevereiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

## PORTARIA Nº 108/2013

Dispõe sobre constatação de Gratificações de Serviços Especiais - GSE em contratos de Prestadores de Serviços da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, CONSIDERANDO:

A constatação de inclusão de Gratificação de Serviços Especiais - GSE em contratos de Prestadores de Serviços sem o devido respaldo legal e ponderando a situação inusitada, a qual nos leva a avaliar cada ocorrência a per si;

A necessidade de Ato Administrativo imediato que suporte ao menos momentaneamente fundamentação para discricionariamente se constituir a relação contratual com cada Prestador de Serviço desta Autarquia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o termo GSE constante do contrato de Prestadores de Serviço desta Autarquia Municipal por PORTARIA 108/2013.

Art. 2º - O valor grafado para a denominação PORTARIA 108/2013 será de até 30% (trinta por cento) do valor pago a título de CONTRA PRESTAÇÃO, independentemente do valor consignado como GSE.

Art. 3º - A presente Portaria será válida para o pagamento dos vencimentos dos Prestadores de Serviços do corrente mês.

Art. 4º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2013.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente/EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

## MÊS DE FEVEREIRO/2013

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETARIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
Nº 024502	14/01/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287652-3
Nº 024501	14/01/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287644-2
Nº 024504	14/01/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287683-3
Nº 024355	13/10/2012	MARCONE FABIO SANTOS BEZERRA	025870-9
Nº 024609	15/02/2012	CASA DA CONSTRUÇÃO	
Nº 019284	24/08/2012	EMANOEL ALVES DE MELO	095970-7
Nº 019290	24/08/2012	GILSON DORIA DE LUCENA	094900-1
Nº 024442	06/12/2012	MAURILIO ONOFRE DEININGER	097811-6
Nº 024603	01/02/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	229914-3
Nº 024612	15/02/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287661-2
Nº 024503	15/02/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	287648-5

  
Gilson Doria de Lucena  
Mv. 52123-0  
Chefe Setor  
EMLUR

## EXTRATO

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM BANCO ECONOMISA - 2009

2º Termo Aditivo ao Convênio com Banco Economisa - 2009. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA.

VIGÊNCIA: Vigência do contrato até 31/12/2013. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 12/2013.**Objeto:** Aquisição de água mineral através do sistema de registro de preços.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA.**Processo n.º** 2012/080102.**Modalidade:** Pregão 55/2012.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha pela Empresa PLATINA MINERAL LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor mensal:** R\$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais)**Recursos Financeiros:** 06.105.04.122.5001.2170; Elemento de Despesa 3.3.90.30-00**Data de assinatura:** 27/02/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 13/2013.**Objeto:** Aquisição de água mineral através do sistema de registro de preços.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA.**Processo n.º** 2012/080102.**Modalidade:** Pregão 55/2012.**Signatários:** Sr. Sérgio Morais Meira pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha pela Empresa PLATINA MINERAL LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor mensal:** R\$ 5.224,50 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:** 25.103.27.812.5493.4188; Elemento de Despesa 3.3.90.30-00**Data de assinatura:** 27/02/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 15/2013.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 13 (treze) veículos, destinado a diversas secretarias.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA LOCADORA FIORI LTDA.**Processo n.º** 2012/017954.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 45/2012, Pregão Presencial n.º 52/2012.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela SEAD, Sr. Sérgio Morais Meira pela SEJER, Sr. Aldo Cavalcanti Prestes pela SEFIN, Sr. Luiz de Sousa Junior pela SEDEC, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela SEDES, Sr. Éder da Silva Dantas pela SETRANSP, Sr. Raimundo Nunes Pereira pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, Sr. Rodrigo de Souza Soares pela SEGAP, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela SEMHAB, Sra. Marly Lúcio do Nascimento pela SECITEC e Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento pela Firma Locadora Fiori Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor unitário mensal:** R\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito reais)**Valor total anual:** R\$ 171.288,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).**Recursos Financeiros:** 16.101.12.361.5001.2127; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00  
16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**Data de assinatura:** 19/02/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 20/2013.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LOCADORA FIORI LTDA.**Processo n.º** 2012/017954.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 45/2012, Pregão Presencial n.º 52/2012.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Roberto Lucena Ramalho Brunet pela Secretaria de Turismo, e o Sr. José Alberto do Nascimento pela Empresa LOCADORA FIORI LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)**Valor total:** R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais)**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**Data de assinatura:** 28/02/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 21/2013.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 veículos tipo caminhão, destinado à SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI.**Processo n.º** 2012/017954.**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 45/2012, Pregão Presencial n.º 52/2012.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Luiz de Souza Junior pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo pela Empresa S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor unitário mensal:** R\$ 7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)**Valor total:** R\$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**Recursos Financeiros:** 16.101.12.361.5001.2127; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00**Data de assinatura:** 25/02/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 53/2009.**Objeto:** Prorrogação contratual e suspensão**Partes:** Município de João Pessoa e a EMPRESA CATOLÉ SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA.**Processo:** 2009/044147.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 21/2009.**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sr. Edilton Rodrigues Nóbrega, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Adriano da Silva Freitas pela Empresa Catolé Serviços de Transportes de Carga Ltda.

**Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia **06 de fevereiro de 2013 até 05 de fevereiro de 2014**, ficando suspenso até 31 de março de 2013.

**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Data da assinatura:** 01/02/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n°. 03 ao Contrato n°. 106/2009.

**Objeto:** Prorrogação contratual

**Partes:** Município de João Pessoa e a CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

**Processo:** 2009/059867.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 034/2009.

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, e os Srs. Jorge de Souza Andrade e Laerte Tavares Lacerda pela Empresa CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

**Vigência:** Fica prorrogado a vigência do referido contrato de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

**Recursos Financeiros:**

**06.101.04.122.5001.2157 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 00.**

**Data da Assinatura:** 30/01/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

#### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2009

4º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2009. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: CRE ENGENHARIA LTDA. VIGÊNCIA: Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 26/03/2013, passando a ter vigência até a data 22/09/2013. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2013. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Secretária de Municipal de Habitação Social

**EXTRATO Nº 008/2013 DO TERMO ADITIVO 006/2013 DO CONTRATO Nº 124/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**

**ORIGEM:** Processo n° 24.497/2012

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

#### SEXTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 26.000,00(vinte e seis mil)**, correspondente à aquisição do objeto do presente Contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

**SETIMA- DOS PRAZOS** - O presente aditivo terá vigência por até 03 de março de 2013, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CONQUISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2013



LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley  
Secretária Adjunta da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42616-4

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0064/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs(horário local) do dia 15 de março de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores desta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2013



Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013  
PROCESSO ADM. Nº. 0163/2013

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs(horário local) do dia 18 de março de 2013, objetivando a realização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças, destinados aos carros da coleta seletiva pertencentes à esta Autarquia. A sessão pública será realizada na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima, das 08:00 às 12:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso no DOE. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2013



Robson Torres dos Santos  
Presidente da Comissão e Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DA MESA DIRETORA N.º 04 DE 2013**

DESIGNA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Casa.

**Resolve:**

Art.1º Definir os Membros das Comissões Permanentes de Câmara Municipal de João Pessoa-PB, como segue:

**1 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO - PT  
 Vice Presidente FERNANDO P PESSOA MILANEZ - PMDB  
 Membro MARCOS VINICIUS S NOBREGA - PSDB  
 Membro UBIRATAN P DE OLIVEIRA-PSB  
 Membro JOSE FREIRE DA COSTA - PSB  
 Membro EVANDRO SERGIO DE A ARAÚJO - PSL  
 Membro BRUNO FÁRIAS DE PAIVA - PPS  
 Membro VALDIR JOSÉ DOWLSLEY - PR  
 Membro LUCAS DE BRITO PEREIRA - DEM

**2 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente RAONI BARRETO MENDES - PDT  
 Vice Presidente LUCAS DE BRITO PEREIRA - DEM  
 Membro RAISSA GOMES L R DE AQUINO - PSDB  
 Membro JOÃO ALMEIDA DE C JÚNIOR - PMDB  
 Membro FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - PP  
 Membro RENATO MARTINS LEITÃO - PSB  
 Membro MARCO ANTONIO C QUEIROGA - PPS  
 Membro BENILTON L LUCENA DA SILVA - PT  
 Membro MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B

**3 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Presidente HELTON RENE NUNES HOLANDA - PP  
 Vice Presidente LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA - PSDB  
 Membro JOSE FREIRE DA COSTA - PSB  
 Membro ELIZA VIRGINIA S FERNANDE - PSDB  
 Membro JOAO DOS SANTOS FILHO - PR  
 Membro JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM  
 Membro DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS  
 Membro FERNANDO P PESSOA MILANEZ - PMDB  
 Membro GABRIEL CARVALHO CÂMARA - PDT

**4 - COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Presidente RENATO MARTINS LEITÃO - PSB  
 Vice Presidente DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS  
 Membro JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM  
 Membro VALDIR JOSÉ DOWLSLEY - PR  
 Membro GABRIEL CARVALHO CÂMARA - PDT  
 Membro HELTON RENE NUNES HOLANDA - PP  
 Membro MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B  
 Membro RAONI BARRETO MENDES - PDT  
 Membro BRUNO FARIAS DE PAIVA - PPS

**5 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO PARTICIPATIVA**

Presidente MARCO ANTONIO C QUEIROGA - PPS  
 Vice Presidente JOAO ALMEIDA DE C JÚNIOR - PMDB  
 Membro HELTON RENE NUNES HOLANDA - PP  
 Membro DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS  
 Membro BENILTON L LUCENA DA SILVA - PT  
 Membro ELIZA VIRGINIA S FERNANDE - PSDB  
 Membro LUCAS DE BRITO PEREIRA - DEM  
 Membro LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA - PSDB  
 Membro SANTINO FELICIANO DA SILVA - PT do B

**6 - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Presidente EVANDRO SERGIO DE A ARAÚJO - PSL  
 Vice Presidente FERNANDO P PESSOA MILANEZ - PMDB  
 Membro MARCO ANTONIO C QUEIROGA - PPS  
 Membro LUCAS DE BRITO PEREIRA - DEM  
 Membro RENATO MARTINS LEITÃO - PSB  
 Membro FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO - PT  
 Membro JOAO DOS SANTOS FILHO - PR  
 Membro BRUNO FARIAS DE PAIVA - PPS  
 Membro BENILTON L LUCENA DA SILVA - PT

**7 - COMISSÃO DE SAÚDE**

Presidente LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA - PSDB  
 Vice Presidente VALDIR JOSÉ DOWLSLEY - PR  
 Membro SANTINO FELICIANO DA SILVA - PT do B  
 Membro DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS  
 Membro ELIZA VIRGINIA S FERNANDE - PSDB  
 Membro UBIRATAN P DE OLIVEIRA - PSB  
 Membro FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - PP  
 Membro RAONI BARRETO MENDES - PDT  
 Membro MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B

**8 - COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Presidente BRUNO FARIAS DE PAIVA - PPS  
 Vice Presidente UBIRATAN P DE OLIVEIRA - PSB  
 Membro FERNANDO P PESSOA MILANEZ - PMDB  
 Membro RENATO MARTINS LEITÃO - PSB  
 Membro RAISSA GOMES L R DE AQUINO - PSDB  
 Membro FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO - PT  
 Membro BENILTON L LUCENA DA SILVA - PT  
 Membro RAONI BARRETO MENDES - PDT  
 Membro FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - PP

**9 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Presidente GABRIEL CARVALHO CÂMARA - PDT  
 Vice Presidente BENILTON L LUCENA DA SILVA - PT  
 Membro SANTINO FELICIANO DA SILVA - PT do B  
 Membro MARCOS VINICIUS S NOBREGA - PSDB  
 Membro JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM  
 Membro RAISSA GOMES L R DE AQUINO - PSDB  
 Membro ELIZA VIRGINIA S FERNANDE - PSDB  
 Membro FERNANDO P PESSOA MILANEZ - PMDB  
 Membro MARCO ANTONIO C QUEIROGA - PPS

**10 - COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER**

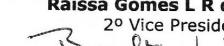

Presidente MARMUTHE DE S CAVALCANTI - PT do B  
 Vice Presidente MARCO ANTONIO C QUEIROGA - PPS  
 Membro EVANDRO SERGIO DE A ARAÚJO - PSL  
 Membro JOSE FREIRE DA COSTA - PSB  
 Membro BRUNO FARIAS DE PAIVA - PPS  
 Membro FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA - PP  
 Membro JOAO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM  
 Membro GABRIEL CARVALHO CÂMARA - PDT  
 Membro DJANILSON ALVES DA FONSECA - PPS

Art.2º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sala das Sessões da CMJP. Em de 26 de fevereiro de 2013.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente

  
**José Freire da Costa ( Zezinho Botafogo)**  
 1º Vice Presidente

  
**Raissa Gomes L R de Aquino**  
 2º Vice Presidente  
  
**Benilton Lucena**  
 1º Secretário

**Eliza Virginia S Fernandes**  
 2º Secretária

  
**João Bosco dos Santos Filho**  
 3º Secretário

**PORTARIA Nº 002 / 2013**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

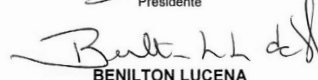
Art. 1º - **NOMEAR**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei nº 11.388 de 08 de fevereiro de 2008, nas funções, os **MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FSAL-2**, o Servidor Efetivo **SEVERINO DA SILVA**, matrícula 0009111 e a Servidora Efetiva **RISOMAR DE LIMA BARBOSA**, matrícula 0009123.

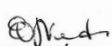
Art. 2º - **NOMEAR**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei nº 11.388 de 08 de fevereiro de 2008, o Senhor **PAULO JOSE DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 0001336 no cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - DSAL-4**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário

  
**ELIZA VIRGINIA S FERANANDES**  
 2º Secretária

**PORTARIA Nº 003 /2013**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme discriminado abaixo, com direitos e vantagens que por Lei lhes permitirem:

**PREGOEIRO:**

- PAULO JOSE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 0001336.

**EQUIPE DE APOIO:**

- RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, matrícula 0009152.  
- RISOMAR DE LIMA, matrícula 0009123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

  
**ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES**  
2ª Secretária

**PORTARIA Nº 004 / 2013**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa; E considerando ainda, os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Art 1º – **DAR VACÂNCIA**, a contar de 31 de Janeiro de 2013, ao cargo de Técnico Legislativo, ocupado pelo servidor **MARCEL EDUARDO VIEIRA MORAES**, matrícula 0009184, Classe “C”, Nível II da Tabela II do Anexo IV, do quadro Permanente desta Casa, em Função da posse em outro Cargo Inacumulável.

Art 2º– Os efeitos financeiros retroagem a 31 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 05 de fevereiro 2013.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

  
**ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES**  
2ª Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 91, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**MODIFICA O § 3º DO ART. 38 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003 (REGIMENTO INTERNO DA CMJP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:**

Art. 1º O § 3º do art. 38, da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:


“Art. 38. ....


§ 3º *Nenhuma Comissão terá menos de 5 (cinco) nem mais de 9 (nove) membros titulares.”*

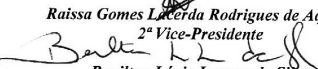
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.

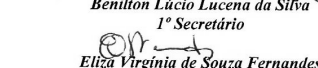
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

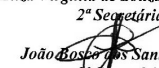
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**


  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente

  
**Jose Ezequiel da Costa**  
1º Vice-Presidente

  
**Raissa Gomes Lucinda Rodrigues de Aquino**  
2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lucena da Silva**  
1º Secretário

  
**Eliza Virginia de Souza Fernandes**  
2ª Secretária

  
**João Bosco dos Santos Filho**  
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**FIXA DATA DA ELEIÇÃO DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:**


Art. 1º A eleição de que trata o § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, fica antecipada para o dia 07 de março de 2013, após o término da Ordem do Dia, suspendendo-se o Grande Expediente para atender ao fim de que trata este artigo.

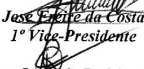
Art. 2º A data contida no § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, voltará a vigorar na próxima legislatura.

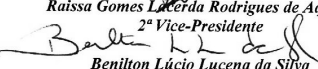
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2013.

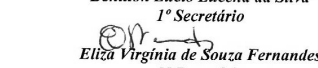
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

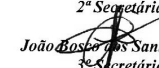
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

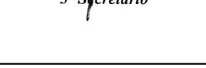
  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente

  
**Jose Ezequiel da Costa**  
1º Vice-Presidente

  
**Raissa Gomes Lucinda Rodrigues de Aquino**  
2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lucena da Silva**  
1º Secretário

  
**Eliza Virginia de Souza Fernandes**  
2ª Secretária

  
**João Bosco dos Santos Filho**  
3º Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103-1-46-000542/2010

ORIGEM: Convite nº 09/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa

CONTRATADA: EDNILZA NASCIMENTO COSTA SAMPAIO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: serviço de assessoramento a TV Câmara.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2013.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 103-3-459-00043-1/2013

CONTRATO Nº 01/2013

OBJETO: Fornecimentos de combustíveis destinados ao abastecimento das viaturas que integram a frota da Câmara Municipal em João Pessoa-PB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 01/2013

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/PB

CONTRATADA: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Vilhena Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.644,00 (Sete mil seiscientos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2013.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
PRESIDENTE